DECRETO N°. 25.557, DE 19/02/2013.

AUTORIZA GRATIFICAR SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DAS LEIS N°S 2.898, DE 31/03/2006 E 3.264, DE 23/12/2009.

## DECRETA:

Art. 1º Fica revogado no Decreto nº. 25.446, de 30/01/2013, que autorizou a Gerência de Administração de Pessoal - GAP - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a proceder o pagamento mensal da gratificação constante no art. 111, da Lei nº 2.898/2006 a Servidores lotados no Gabinete do Prefeito, o pagamento mensal da gratificação ao Senhor PAULO SÉRGIO FERNANDES – Matrícula nº. 655, a partir de 01/03/2013.

Art. 2º Fica a Gerência de Administração de Pessoal - GAP - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, autorizada a proceder o pagamento mensal da gratificação FG.E - 90%, criada através da Lei nº 3.264, de 23/12/2009 ao Senhor PAULO SÉRGIO FERNANDES - Matrícula nº. 655, a partir de 01/03/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Fevereiro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO Prefeito Municipal